

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

LCO INVEST ASSET MANAGEMENT LTDA.

(LCO INVEST ASSET)

1. INTRODUÇÃO

Este Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Manual”) foi elaborado de acordo com o artigo 26, § 1º, I da Resolução CVM 21/2021 e alinhado às diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, tendo como objetivo apresentar o processo para controle de risco de liquidez utilizado pela LCO Invest Asset.

2. DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Manual, define-se o risco de liquidez como a possibilidade de um fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de um fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Define-se como Gerenciamento de Risco de Liquidez (GRL) o conjunto de práticas adotadas pelo gestor, em conformidade com o Manual, com o objetivo de eliminar/mitigar os efeitos que eventos de risco de liquidez possam ocasionar na carteira dos fundos.

3. CONTROLE DE LIQUIDEZ DO PASSIVO

O gerenciamento do risco de liquidez do passivo leva em consideração critérios como: (i) regras de aplicação e resgate, ou seja, o número de dias úteis para o recebimento dos recursos e para o

pagamento do resgate, respectivamente, estando ambos definidos no regulamento dos fundos; (ii) perfil de concentração de cotistas, que indica o percentual do fundo correspondente à posição de cada cotista, limitando-se, idealmente, a 30% (trinta por cento) por cotista ou distribuidor; e (iii) simulação histórica de aplicações e resgates, que considera o maior financeiro do período em análise e o impacto desse fluxo na carteira de ativos dos fundos.

E, por fim, a gestão de risco de liquidez do Passivo contempla uma análise de stress em relação aos resgates no Fundo, com base em dois cenários de redução do patrimônio (verificação do patrimônio dos 5 e 10 maiores cotistas, determinando possível necessidade de caixa em caso de resgate das posições detidas). Verifica-se então se a composição/liquidez do portfólio comportaria o volume de vendas associado a cada cenário, observando ainda o enquadramento de seus limites regulamentares.

4. CONTROLE DE LIQUIDEZ DOS ATIVOS

A LCO Invest Asset compreende que os ativos que compõem a carteira de um Fundo de investimento podem ser classificados em ativos líquidos, aqueles que podem ser vendidos sem nenhuma ou pouca perda em relação ao valor de mercado, e em ativos ilíquidos, que não podem ser vendidos, considerando a não existência de mercado secundário.

Para a aferição dos indicadores de risco de liquidez serão utilizados os seguintes métodos:

- Verificação do nível de alocação de títulos públicos depositados em garantia na CBLC e B3 para identificar eventual necessidade de realocação destes ativos entre as *clearings* ou determinar diminuição das posições nos ativos que exigem depósito de margem ou garantia;
- Para as aplicações em títulos públicos federais será considerado como posição líquida imediata, todo valor que não exceder 30% (dez por cento) da média diária de negociação referente à última semana de negociações;
- Para mensurar a liquidez dos fundos, os ativos são marcados a mercado de acordo com a metodologia adotada pelo administrador, utilizando fontes preferencialmente públicas e independentes quando disponíveis. O detalhamento da metodologia é de acesso público e encontra-se no manual de marcação a mercado do administrador fiduciário.

A metodologia de liquidez utilizada pela empresa é o ADTV (*Average Daily Traded Volume*), método através do qual os ativos são ponderados pelo tempo que o gestor levaria para se desfazer da posição. Para esta análise são utilizadas séries históricas de volume negociado em mercados como ações, títulos públicos e derivativos.

Além disso, como o processo de controle de liquidez dos ativos de um fundo de investimento leva em consideração as obrigações estabelecidas pelo passivo, atentando principalmente para a regra de cotização de resgates, e conforme mencionado anteriormente, no tópico de Controle de liquidez do Passivo, a gestão de risco de liquidez também contempla uma análise de stress em relação aos resgates no Fundo, com base em dois cenários de redução do patrimônio. Estes cenários são simulações de resgates em situações adversas de mercado que o Fundo pode enfrentar, com base no histórico de aplicações e resgates, e no perfil de concentração dos cotistas.

Criados esses cenários de redução de patrimônio, são realizadas as escolhas dos ativos para pagamento dos resgates, com base nas métricas de controle de liquidez dos ativos e considerando a regra de resgate determinada do regulamento dos fundos (dias para recebimento do financeiro do ativo e dias para pagamento de resgate).

Os ativos que são elegíveis para resgate são aqueles que possuem o número de dias para recebimento de financeiro menor ou igual ao número de dias para pagamento de resgate dos fundos. A retirada dos ativos é feita de maneira proporcional ao total de ativos elegíveis a resgate, e sempre são observados os limites no regulamento dos fundos e da legislação vigente.

5. SITUAÇÕES ESPECIAIS DE LIQUIDEZ

Em situações especiais de iliquidez a Gestora poderá ser forçada a liquidar os ativos da carteira a preços depreciados, com o objetivo de cumprir com as obrigações e pode, conseqüentemente, prejudicar a performance dos fundos.

Em períodos de crise o Comitê de Risco definirá regras mais restritivas para o GRL, mantendo arquivado os seus fundamentos e conclusões relacionadas ao monitoramento e eficácia das métricas.

Em caso de desenquadramento, a área de Risco emitirá alerta ao Comitê Executivo solicitando que sejam tomadas as providências cabíveis para o reenquadramento. O Diretor de Gestão retornará à equipe de Risco com um cronograma para reenquadramento, cujo fiel cumprimento deverá ser acompanhado pelo Diretor de Risco. Sem prejuízo, a gestora avaliará a pertinência e necessidade de comunicação ao administrador fiduciário do fundo em questão. Eventos de iliquidez devem ser imediatamente comunicados ao administrador fiduciário.

6. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS

A revisão de parâmetros e premissas referentes ao teor deste documento, bem como dos demais manuais e políticas, deve ocorrer em periodicidade anual ou mediante demanda, sendo de responsabilidade do Diretor de Compliance. Todos os documentos utilizados ou gerados para a sua manutenção deverão permanecer arquivados, em meio eletrônico ou físico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em conformidade com a recomendação expedida pelos órgãos regulatórios e com as políticas internas da LCO Invest Asset.